



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

## JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

**PROCESSO Nº 010/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.**

OBJETO: Confeção de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, conforme projeto básico e solicitação demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

A presente justificativa visa formalizar a escolha da empresa **E A da Silva Marcenaria Ltda** (CNPJ: 42.025.745/0001-55), também identificada como Smart Planejados, para a contratação direta de empresa especializada na confecção de móveis planejados, pelo valor total de **R\$ 55.151,00** (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais), no âmbito da Dispensa de Licitação Nº 002/2025.

### 1. Objeto e Fundamentação Legal

O objeto da contratação é a confecção de móveis planejados, conforme projeto básico e solicitação de demanda da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Esta aquisição visa a melhoria da estrutura física e organizacional da Casa Legislativa, proporcionando maior organização, eficiência e comodidade aos servidores e à população.

O procedimento foi conduzido sob a modalidade de Dispensa de Licitação Nº 002/2025, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere a contratações de valor inferior aos limites estabelecidos em lei.

### 2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento e escolha definido no Aviso de Dispensa de Licitação Nº 002/2025 foi o de **MENOR PREÇO, POR LOTE ÚNICO**, sendo declarada vencedora a proposta que apresentasse o menor preço unitário por item.

### 3. Economicidade e Vantajosidade da Proposta

A contratação da E A da Silva Marcenaria Ltda é justificada pelo atendimento pleno ao critério de menor preço, proporcionando economicidade ao erário municipal:

- **Preço de Referência:** O **Valor Total Estimado para a Contratação** (preço máximo estabelecido com base na pesquisa de preços) era de **R\$ 58.502,43** (cinquenta e oito mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos).



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

[camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

- **Proposta Vencedora:** A empresa E A da Silva Marcenaria Ltda ofertou o valor total de **R\$ 55.151,00**.
- **Concorrência:** A outra empresa que enviou proposta na fase de competição, Amaral Malharia, Comércio e Serviços Ltda, apresentou o valor total de R\$ 58.403,00.

A proposta de R\$ 55.151,00, apresentada pela **E A da Silva Marcenaria Ltda**, foi a de **menor valor total** e ficou **abaixo do preço máximo de referência** de R\$ 58.502,43.

O Agente de Contratação manifestou-se favorável à proposta de menor preço, destacando que os preços unitários propostos estão abaixo dos preços de referência, garantindo que o preço está bem justificado e gerando economia para o órgão. A empresa E A da Silva Marcenaria Ltda venceu todos os itens do lote único, confirmando ser a opção mais vantajosa financeiramente.

#### **4. Habilitação e Conformidade**

A empresa E A da Silva Marcenaria Ltda não apenas ofertou o menor preço, mas também atendeu às exigências previstas para habilitação, que incluíam requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica. A proposta da empresa também incluiu declarações obrigatórias, como a de observância ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (relativo à mão de obra menor) e a Declaração de Idoneidade.

Portanto, a seleção da empresa E A da Silva Marcenaria Ltda (Smart planejados), no valor de R\$ 55.151,00, está **plenamente justificada** por atender ao critério de julgamento de **menor preço** e por **comprovar a economicidade** da contratação em relação ao valor de referência, além de cumprir as exigências de qualificação e habilitação estabelecidas no Aviso de Dispensa.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 30 de setembro de 2025.

---

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara  
Autoridade competente